CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 08 de setembro de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA.

PROTOCOLO SEI N. CEASA.2021.00000581-68

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 098/2021

CONTRATO N.º 016/2021

GESTOR DO CONTRATO - CONTRATANTE: *Eldo Lemos Christianini*

FISCAL DO CONTRATO - CONTRATANTE: *Jean Christian Berto*

GESTOR DO CONTRATO - CONTRATADA: *Daniela Fumes da Luz*

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0005-98, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 23.612.102-9 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 18.406.151 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 48.197.859/0001-69, estabelecida na Avenida Benedito de Campos, nº 853, Bairro Jardim do Trevo, Campinas-SP, CEP 13030-100, neste ato por seus representantes legais, **ELIAS TAVARES BEZERRA**, diretor presidente, portador do RG nº 41.742.021-3 SSP, e do CPF nº 321.181.278-47 e **RODOLFO COVER DE SANTI**, diretor de inovação e desenvolvimento, portador do RG nº 22.369.966-4 SSP SP, e do CPF nº 123.686.378-00, ambos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 27/09/2022** e se **encerrando em 27/09/2023**, com fulcro no art. 71 da lei nº 13.303/2016 bem como, previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em face da aplicação do reajuste previsto na cláusula quarta do contrato inicial[2], os valores ficaram da seguinte forma:

Item	**Unid.**	**Qtde Estim.**	**Descrição**	**Valor da Hora Técnica (R$)**	**Valor Total Estimado (R$)**
01	Hora técnica	280	Desenvolvimento de sistemas e manutenções adaptativas e evolutivas - sob demanda.	169,01	47.322,84

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 08 de setembro 2022.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – Informática de Municípios Associados S/A:

Elias Tavares Bezerra

Rodolfo Cover de Santi

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Talita Cosme de Oliveira

Eldo Lemos Christianini

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

---

[1] Prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento de sistemas e manutenções adaptativas e evolutivas.

[2] IPCA Julho/2022 – divulgado em 09/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA**, **Chefe de Setor**, em 08/09/2022, às 18:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI**, **Diretor(a) Técnico**, em 09/09/2022, às 16:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA**, **Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 12/09/2022, às 05:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE**, **Presidente**, em 12/09/2022, às 10:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA**, **Diretor(a) Presidente**, em 12/09/2022, às 10:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELDO LEMOS CHRISTIANINI**, **Chefe de Setor**, em 12/09/2022, às 12:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI**, **Gerente Jurídico**, em 12/09/2022, às 15:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 12/09/2022, às 18:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **6427670** e o código CRC **0FB2EE76**.